

# BOLETIM DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - COFI

---

Conselho Regional de Serviço Social da 14ª Região – CRESS-RN

Edição nº 12



## MÊS DE LUTA CONTRA A AIDS E CONTRA O PRECONCEITO

Dezembro é mês de luta contra a AIDS e contra o preconceito.

Conforme dados da SESAP (2022), foram notificados **6.483** novos casos de AIDS no estado entre os anos de 2011 e 2021. Atualmente há **11 mil** pacientes no RN realizando tratamento para HIV/AIDS.

Com informação e diagnóstico, é possível viver mais, melhor e acessar direitos. Previna-se e faça exames periódicos!

Confira no banner como acessar os testes e tratamento no RN pelo SUS.

**Onde fazer o teste rápido para HIV?**  
Em qualquer Unidade Básica de Saúde ou no Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS (SAE).

**Precisa agendar?**  
Não. É importante estar com documento de identificação.

**E se der positivo?**  
A/o paciente é encaminhada/o para acompanhamento pelo SAE ou no Hospital Giselda Trigueiro (para casos em que o município não possui o serviço).  
É garantido à/ao usuária/o o sigilo do seu diagnóstico.



## DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Instituído pela ONU em 1992, o **Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (03/12)** tem o objetivo de conscientizar a sociedade para o acesso a direitos por esta população. Garantir uma vida digna às pessoas com deficiências é essencial para a equidade social.

No nosso cotidiano profissional, outra maneira de garantir direitos é adotar práticas anticapacitistas e promover, em todas as áreas, discussões sobre o tema. Confira na sequência sete direitos das pessoas com deficiência.



### 1) Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O BPC corresponde ao pagamento mensal de um salário-mínimo à pessoa com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial com impedimentos de longo prazo. Ele é concedido a quem demonstrar que, ao dividir a renda familiar bruta pelo número de moradores/es, o valor mensal por pessoa não ultrapasse 1/4 do salário-mínimo.

### 2) Isenções no imposto de renda

Pessoas que possuem doenças graves podem ser isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF). A Lei 7.713/88 entende como doenças graves algumas situações que incluem pessoas com deficiência, como alienação mental, cegueira (inclusive monocular), paralisia irreversível e incapacitante, entre outros. Os rendimentos devem ser relativos à aposentadoria, pensão ou reserva/reforma (militares).

### **3) Reserva de vagas em concursos públicos**

O Decreto 9508/18 estipula uma reserva de no mínimo 5% das vagas em concursos públicos para pessoas com deficiência, para cargos cujas atribuições sejam compatíveis a/o candidata/o. Também é direito o tratamento diferenciado nas seleções para competir em condições justas, solicitando os instrumentos necessários na inscrição.

### **4) Meia-entrada**

A Lei 12.933/2013 diz que pessoas com deficiência que recebam BPC ou aposentadoria via INSS têm direito ao pagamento de meia-entrada em espetáculos artísticos, culturais e esportivos. Para isso, basta apresentar o cartão do BPC ou o documento do INSS que ateste a aposentadoria ao adquirir um ingresso ou ao entrar no evento, juntamente com documento com foto expedido por órgão público.

### **5) Passe Livre**

A Lei Federal nº 8.899/1994 (Lei do Passe Livre) estipula que pessoas com deficiência de baixa renda podem

requerer a credencial do passe livre para o transporte interestadual, seja de ônibus, barco ou trem. Além disso, em alguns municípios, pessoas cadastradas nas prefeituras não pagam tarifa de transporte público local.

### **6) Assentos especiais e acessibilidade em transportes públicos**

A Lei 10.048/2000 (Lei de Atendimento Prioritário) já estipulava que empresas públicas de transporte e concessionárias reservassem assentos exclusivos a pessoas com deficiência, direito reforçado pelo Estatuto da Pessoa Com Deficiência. Este determina que não somente o veículo, mas também as estações sejam acessíveis.

### **7) Permanecer com o cão-guia em locais públicos e privados**

O Estatuto da Pessoa com Deficiência complementou a Lei 11.126/2005 e assegura à pessoa com deficiência visual acompanhado de cão-guia o direito de ingressar e permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo.

## A LUTA CONTRA O CAPACITISMO É COTIDIANA NO SERVIÇO SOCIAL<sup>1</sup>

Você sabe o que é capacitismo? É o nome dado ao preconceito contra as pessoas com deficiência. Com frequência, é possível ver atitudes, discursos e falas capacitistas nas redes sociais, na televisão, de políticos(as), autoridades, pessoas públicas. Mas e você, já refletiu sobre as suas atitudes no cotidiano?

No Serviço Social, várias ações vêm sendo colocadas em prática ou estão sendo planejadas. Uma delas é o Seminário Nacional Serviço Social e a Luta Anticapacitista, evento que ocorrerá em 2025 em Pernambuco. Ou seja, o assunto está na pauta e nas bandeiras de luta do Serviço Social brasileiro.

O CFESS lançará o **Glossário de Libras do Serviço Social**, bem como a tradução de diversas Resoluções do Conselho Federal para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). A ação, que está em fase de finalização, foi realizada como uma das ações do grupo de trabalho nacional Serviço Social e Anticapacitismo, com representação de

<sup>1</sup> Com informações do CFESS.

assistentes sociais com deficiência e representantes dos CRESS e do CFESS.

Você já conhece os documentos e publicações disponíveis para saber mais sobre a luta anticapacitista no Serviço Social? Dentre estes, há a [Resolução CFESS nº 992/2022](#), que “estabelece normas vedando atos e condutas discriminatórias e/ou preconceituosas contra pessoas com deficiência no exercício profissional da(o) assistente social, regulamentando os princípios II, VI e XI inscritos no Código de Ética Profissional”.

Também está disponível o livro “Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de assistentes sociais com deficiência”, que traz o resultado da pesquisa realizada, em 2022, com assistentes sociais com deficiência e levanta reflexões no campo das condições éticas e técnicas de trabalho.

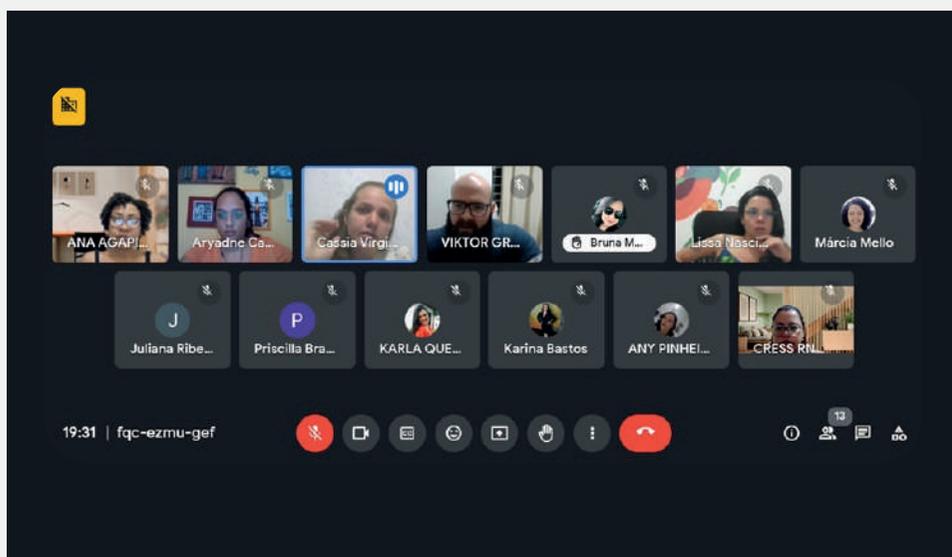
[Quer conhecer algumas ações cotidianas para combater o capacitismo? Clique aqui](#)

[Acesse também a 'Contracartilha de Acessibilidade: Reconfigurando o Corpo e a Sociedade'](#)

## REUNIÃO COM ASSISTENTES SOCIAIS NO CADASTRO DE RESERVA DA UFRN

A COFI realizou reunião virtual no dia 06 de dezembro para pactuar estratégias e pressionar a convocação de novas/os assistentes sociais aprovadas/os no último concurso público da UFRN.

Participaram do momento algumas profissionais aprovadas no cadastro de reserva; assistentes sociais servidoras da Universidade e representantes do SINTEST e do mandato da deputada federal Natália Bonavides (PT-RN).

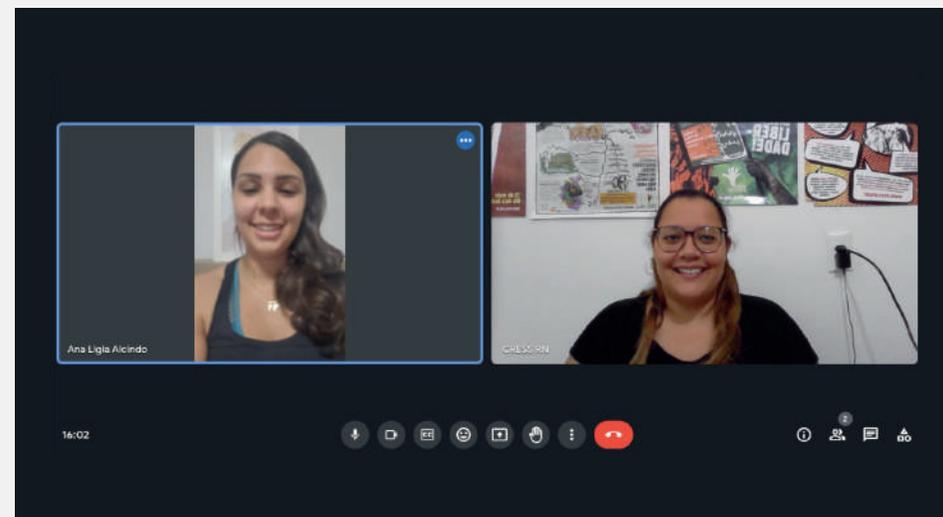


Print da reunião

## ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COFI

A conselheira Ana Lúcia Alcindo e a agente fiscal Micarla Moura realizaram a última reunião ordinária da Comissão de Orientação e Fiscalização de 2023 no dia 13 de dezembro.

Foram discutidas as demandas mais urgentes e pendentes de análise pela Comissão e, por fim, acordadas as deliberações de intervenção do CRESS de acordo com cada situação.



Print da reunião

## DEFESA INTRANSIGENTE DOS DIREITOS HUMANOS E RECUSA DO ARBÍTRIO E DO AUTORITARISMO

No dia 10 de dezembro o mundo inteiro celebra o Dia Internacional dos Direitos Humanos. A data faz alusão à proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, pela Assembleia Geral da ONU.

Primeiro documento de caráter universal de proteção aos direitos humanos, tem inspirado, desde então, as constituições dos Estados democráticos.

Dentre os seus principais valores, estão: condenação da tortura; igualdade perante a lei; presunção de inocência e direito à nacionalidade, à propriedade, ao trabalho, à liberdade de opinião e expressão.

Os 30 artigos da Declaração fazem a defesa de uma vida digna para todas/os, independentemente de nacionalidade, cor, sexo ou orientação sexual, convicção política e crença religiosa.

O Serviço Social tem orgulho de não só caminhar ao lado daquelas/es que defendem os direitos humanos,

mas também reconhecer tais práticas como instrumentos essenciais para a profissão.



## REUNIÃO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A conselheira Ana Lígia Alcindo e o assessor jurídico, Emanuel Palhano, participaram de reunião, no dia 11 de dezembro, com o secretário estadual de Segurança Pública, Coronel Francisco Araújo, para dialogar sobre requisições indevidas feitas por delegadas/os e agentes policiais a assistentes sociais da Saúde.

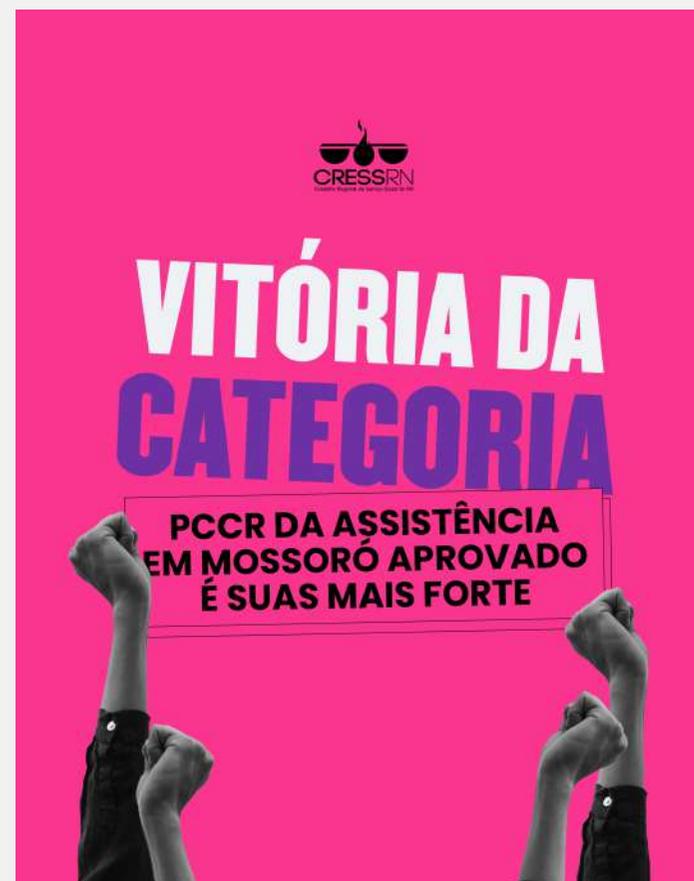


Foto da reunião

Após a conversa, foi deliberado que o Conselho vai enviar documento para a Secretaria relatando algumas irregularidades e as devidas orientações para tais situações, que serão divulgadas no Sistema SEI. Depois, será

realizada reunião com as/os agentes policiais que lidam diretamente com as ocorrências de morte violenta para um momento educativo.

## VITÓRIA DA CATEGORIA EM MOSSORÓ



A aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Assistência Social em Mossoró é fruto da luta e mobilização das diversas categorias que atuam na Política, incluindo as/os assistentes sociais.

Um SUAS fortalecido precisa de valorização profissional, condições de trabalho dignas e, conseqüentemente, melhores condições de atendimento à população usuária das políticas públicas.

O CRESS-RN, que tem se somado à luta e participou de articulação por meio da Seccional Mossoró, parabeniza a categoria pela conquista, ressaltando, ainda, a importância do movimento “Valoriza SUAS” para a aprovação do Plano.

Seguiremos vigilantes para que os preceitos da Carreira SUAS sejam efetivados não só em Mossoró, mas em todo o Rio Grande do Norte!

## **NOTÍCIA DE FATO DO CRESS-RN GERA INQUÉRITO CIVIL**

A promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de

Justiça de Parnamirim de defesa da Saúde, Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo, no uso das atribuições legais, converteu, no dia 12 de dezembro, a **Notícia de Fato apresentada pelo CRESS-RN (Ofício nº 102/2023) em Inquérito Civil (PORTARIA Nº 31/ 2023 – 4ª PJP) com o objetivo de apurar a falta de assistentes sociais no Centro Integrado de Saúde (CIS).**

Foi averiguado o quantitativo de apenas duas profissionais atuando no serviço, sendo que uma delas estava na iminência de ser devolvida para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Parnamirim.

O CIS é o serviço responsável pela dispensação de fraldas e insumos (como sondas, gazes e soro), kits glicosímetros, insulina e nutrição. Dessa forma, são as assistentes sociais que realizam visitas, avaliação de vulnerabilidade e elaboram pareceres sociais, fundamentais para a análise dos processos das/os requerentes.

## NOVA SÉRIE “COMEÇANDO PELA LINGUAGEM”

Neste mês, o CRESS começou uma série de posts especiais na sua página do aplicativo Instagram (@cressrn) sobre o uso da linguagem no combate ao preconceito e intolerância.

Como assistentes sociais, é fundamental um atendimento qualificado, ético, que defenda a diversidade e na direção da garantia de direitos sociais.

Como cidadãs/os, é nossa responsabilidade contribuir para um mundo sem opressão e violações.

Confira na sequência as três últimas orientações divulgadas.



## COMO SER ANTICAPACITISTA<sup>2</sup>

O que NÃO dizer: "Aleijada/o"; "defeituosa/o"; "incapacitada/o"; "inválida/o"; "especial"

O que dizer: Pessoa com deficiência

Estes termos pejorativos eram utilizados com frequência até a década de 1980. A partir de 1981, por influência do Ano Internacional das Pessoas Deficientes, começou-se a escrever e falar pela primeira vez a expressão pessoa deficiente, uma novidade que gerou surpresa e espanto na época. Aos poucos, entrou em uso a expressão pessoa portadora de deficiência e portadores de deficiência. Por volta da metade dos anos 1990, entrou em uso a expressão pessoas com deficiência, que permanece até os dias de hoje.

O que NÃO dizer: "Ceguinho"

O que dizer: Cego; pessoa cega; pessoa com deficiência visual

<sup>2</sup>Adaptado do livro Mídia e Deficiência

O diminutivo denota que o cego não é tido como uma pessoa completa. A rigor, diferencia-se entre deficiência visual parcial (baixa visão ou visão subnormal) e cegueira (quando a deficiência visual é total).

**O que NÃO dizer:** "Ela sofre de paraplegia" (ou "de paralisia cerebral" ou "de sequela de poliomielite")

**O que dizer:** Ela tem paraplegia (ou paralisia cerebral ou sequela de poliomielite).

A palavra sofrer coloca a pessoa em situação de vítima e, por isso, provoca sentimentos de piedade.

**O que NÃO dizer:** "Mongoloide"; "mongol"

**O que dizer:** Pessoa com Síndrome de Down

As palavras refletem o preconceito racial da comunidade científica do século 19. Em 1959, os franceses descobriram que a Síndrome de Down era um acidente genético. O termo Down vem de John Langdon Down, nome do médico inglês que identificou a síndrome em 1866.

**O que NÃO dizer:** "Mudinha/o"

**O que dizer:** Surda/o; pessoa surda; pessoa com deficiência auditiva.

Quando se refere à/ao surda/o, a palavra muda/o não corresponde à realidade dessa pessoa. O diminutivo mudinha/o denota, ainda, que a/o surda/o não é tida/o como uma pessoa completa.

**NOME SOCIAL:**<sup>3</sup>

O nome social é diferente do que consta no registro civil, tendo uma relação com sua expressão/identidade de gênero e correspondendo à forma como alguém se reconhece, é reconhecida e identificada em sua comunidade e inserção social. É a denominação que pessoas trans e travestis utilizam para informar à sociedade seu nome, adequado à sua expressão/identidade de gênero.

Expressão e identidade de gênero é a forma como cada pessoa se percebe e se identifica, sendo pertencente ao gênero feminino, masculino ou outra possibilidade, independente do sexo que foi atribuído a ela quando nasceu.

<sup>3</sup>Com informações do CFESS.

## COMO SER ANTIRRACISTA:<sup>4</sup>

Veja expressões para NÃO USAR: a coisa tá preta; dia de branco; até tenho amigas/os que são negras/os; é negra/o, mas...; cabelo ruim; da cor do pecado; denegrir; mercado negro/lista negra/humor negro.

O que é antirracismo? É um termo utilizado para marcar a ideologia e conduta que se posicionam contra o racismo. Referências na luta, como a filósofa norte-americana Angela Davis, pontuam que “em uma sociedade racista, não basta não ser racista, é necessário ser antirracista”.



<sup>4</sup> Com informações do Glossário Antirracista do Sesc Florêncio De Abreu.

Isso significa que apenas não reproduzir atitudes racistas não é o suficiente: é necessário assumir uma postura ativa e fomentar em si e nas outras pessoas atitudes que combatam o racismo, como, por exemplo, posicionar-se contra atitudes discriminatórias nos círculos de convivência e outras situações.

As categorias oficiais utilizadas atualmente no Brasil no que se refere à classificação racial pelo IBGE são: branco, preto, pardo, indígena e amarelo. Elas são baseadas em embates históricos e políticos – desde a teoria de eugenia à pressão dos movimentos negros.

Com base em estudos que evidenciavam suas similitudes socioeconômicas, como Lugar de Negro (1982), realizado por Lélia Gonzalez e Carlos Hasenbalg, se forja a possibilidade do agrupamento da população afrodescendente brasileira na categoria pessoa negra.

Seu uso, hoje amplo em estudos técnicos e institucionais, buscou ao mesmo tempo a aglutinação de semelhantes em torno de reivindicações comuns, quanto uma via de valorização desta população.

## NOVO CARTAZ SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NA SAÚDE

É assistente social e atua na Política da Saúde? Nós temos um novo material para você fixar no seu local de trabalho e compartilhar com todo mundo. Disponibilizamos mais um cartaz sobre atribuições e competências profissionais. Serviço Social: uma profissão regulamentada e essencial na viabilização das políticas sociais!

Confira e baixe este e outros materiais no nosso site [www.cressrn.org.br](http://www.cressrn.org.br) (Comunicação > Publicações).



## LUTA PELA INSERÇÃO DE ASSISTENTES SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

No dia 20 de dezembro, a conselheira Ana Paula Agapito e a agente fiscal Micarla Moura participaram de reunião realizada pelo CFESS com representantes dos CRESS e da ABEPSS sobre a inserção de assistentes sociais na Educação Básica.

O objetivo foi apresentar dados colhidos em levantamento realizado junto aos CRESS no mês de setembro deste ano sobre ações que os Regionais vêm realizando a respeito da luta pela inserção de assistentes sociais na Educação e, ao mesmo tempo, articular estratégias para as ações no próximo ano.



Print da reunião

## VISITAS DE FISCALIZAÇÃO

Em dezembro, a COFI realizou visitas de orientação e fiscalização nos municípios de Natal e Macaíba, que exigiram maior urgência, nas seguintes instituições, respectivamente: Unidade de Acolhimento III e Secretaria Municipal de Saúde (Equipe E-Multi).

Durante as visitas, foram realizadas orientações sobre o exercício profissional e identificadas irregularidades em relação às condições éticas e técnicas de trabalho e requisição indevida de atribuições.

As instituições serão notificadas a providenciarem a resolução das irregularidades identificadas com prazo estipulado.



Foto da visita



Foto da visita

## FISCALIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS

Neste mês, a COFI fiscalizou as seleções públicas que ofereceram vagas para o cargo de Assistente Social pelas **Prefeituras Municipais de Santana dos Matos, Ceará-Mirim e Carnaúba dos Dantas**. Após a análise de cada edital, foram feitas as seguintes solicitações:

- **Prefeitura de Santana dos Matos:** Retificação da carga horária de trabalho da/o Assistente Social da área da Saúde de 40 para 30 horas semanais de trabalho, sem redução salarial, e os dados da/o assistente social na Comissão de Seleção, se houver;
- **Prefeitura de Ceará-Mirim:** Retificação da carga horária de trabalho da/o Assistente Social de 40 para 30 horas semanais de trabalho, sem redução salarial, e os dados da/o assistente social da Comissão Examinadora;
- **Prefeitura de Carnaúba dos Dantas:** Dados da/o assistente social da Comissão de Elaboração de Provas para a FUNCERN.

## INSTITUIÇÕES OFICIADAS

Em dezembro, além de enviar os ofícios para as Prefeituras Municipais que divulgaram seleções públicas com vagas para Assistentes Sociais, a COFI oficiou as seguintes instituições:

- **SEMAS Parnamirim:** *Solicitação de reunião para tratar sobre a melhoria das condições de trabalho das/os assistentes sociais;*
- **UPA Macaíba:** *Orientações para a melhoria das condições de trabalho das/os assistentes sociais;*
- **CAPS II Macaíba:** *Orientações para a melhoria das condições de trabalho para das/os assistentes sociais;*
- **Hospital Santa Catarina:** *Orientações para a melhoria das condições de trabalho para das/os assistentes sociais;*
- **PROGESP UFRN:** *Solicitação de informações sobre o quantitativo atual de assistentes sociais na Universidade e previsão de vagas;*

- *Defensoria Pública: Solicitação de reunião em janeiro sobre a necessidade de adequação das atribuições do Serviço Social nas unidades da Defensoria;*

- *ASG LTDA: Orientações sobre o trabalho da/o assistente social na Defensoria;*

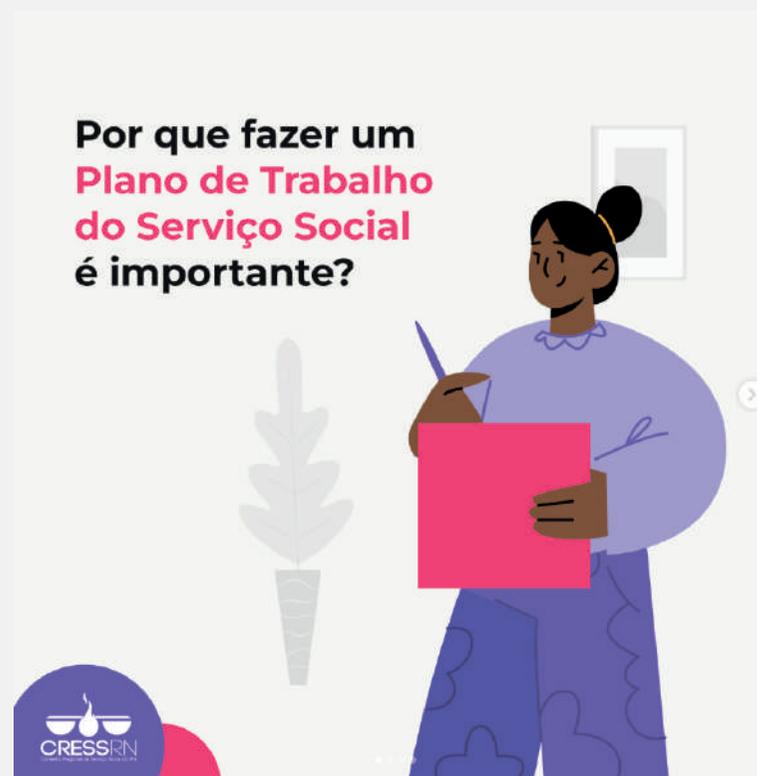
- *SMS Macaíba: Solicitação de reunião para tratar da melhoria das condições de trabalho das/os assistentes sociais;*

- *UPA Pajuçara: Solicitação de reunião sobre as competências e atribuições privativas do Serviço Social*



POR QUE FAZER UM PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL É IMPORTANTE?

Fim de ano é tempo de refletir e avaliar sobre o exercício profissional, analisar se os objetivos propostos foram alcançados, quais os desafios encontrados e que estratégias de atuação foram eficientes para contribuir com a viabilização de direitos da população usuária.



Assistentes sociais são cotidianamente solicitadas/os a realizar atividades que não são de sua competência ou atribuição privativa nos diversos espaços sócio-ocupacionais. Para enfrentar as relações internas de poder, não basta apenas dizer não às/aos gestoras/es: **é preciso estar respaldada/o em normativas que regem a profissão e, assim, buscar demarcar o espaço e as ações que competem ao Serviço Social.**

Desta maneira, um planejamento qualifica o exercício profissional e ajuda a enfrentar os imediatismos. Um Plano de Trabalho do Serviço Social sintonizado com o Projeto Ético-Político profissional é um instrumental que reúne a concepção de profissão, da política social em que se insere e as ações que serão realizadas na instituição pela/o assistente social.

Para facilitar o planejamento anual e a construção do Plano de Trabalho, o CRESS-RN recomenda os seguintes materiais:

[1. Texto “Formulação do Projeto de Trabalho Profissional”, de Berenice Rojas Couto;](#)

[2. Texto “O planejamento e a elaboração do projeto de trabalho no exercício profissional de assistentes sociais” \(Cap. 6\), de Claudio Horst;](#)

[3. Vídeo “Oficina de elaboração do projeto de trabalho profissional”, com Claudio Horst;](#)

[4. Vídeo “Palestra sobre os Instrumentos e as Técnicas do Serviço Social”, com Charles Toniolo;](#)

[5. Planner CFESS 2024.](#)

## Entre em contato

✉ [fiscalizacao@cressrn.org.br](mailto:fiscalizacao@cressrn.org.br)

📞 (84) 99459-4085

